



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 15 de agosto

de 2019.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n° 297/2019-C

Ref.: Ofícios SGP-12 nºs 224/19 e 425/19.

DOCREC

513/2019

Senhor Presidente

Reportando-me aos ofícios acima referenciados, em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Finanças e Orçamento, acerca do Projeto de Lei nº 34/2018, de autoria do Vereador Souza Santos, que dispõe sobre o Programa Jornal Estudantil na Rede Pública de Ensino do Município de São Paulo, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal da Educação.

Na oportunidade, renovo-lhe meus protestos de apreço e consideração.


JOÃO JORGE DE SOUZA
Secretário da Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

EDUARDO TUMA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

MTGS/SFM/jaa
Resp 034-18

OFSP - SGP-22 - 16/08/2019 - 11:14 - 010417 - 2/3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Coordenadoria Pedagógica

Rua Dr. Diogo de Faria, 1247, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04037-004

Telefone:

Encaminhamento SME/COPED Nº 018265124

São Paulo, 19 de junho de 2019

SME/COPED/DIEFEM

Senhora Diretora,

Encaminhamos o presente para análise e manifestação, conforme DOC SEI 018133725.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antônio Rueda, Assistente Técnico de Educação I**, em 19/06/2019, às 09:35, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **018265124** e o código CRC **7F9F271E**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0001463-8

SEI nº 018265124

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****Divisão de Ensino Fundamental e Médio**

Rua Dr. Diogo de Faria, 1247, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04037-004

Telefone:

Informação SME/COPED/DIEFEM Nº 018410850

São Paulo, 26 de junho de 2019

Sra.**Coordenadora de COPED**

Em atendimento a solicitação de análise do PL 34/18, temos a informar que, corroborando com a justificativa apresentada, o Currículo da Cidade do Ensino Fundamental compreende o jornal como um portador e uma mídia que oferece a possibilidade de recriar condições de produção de leitura mais próximas das atividades que sucedem na realidade.

A esfera jornalística é aquela em que circulam diversos gêneros importantes da vida cotidiana. Esses podem ser tomados como objetos de ensino de leitura, considerando que o jornal é: uma fonte primária de informação, formador do cidadão, um modelo para uso da língua padrão e, finalmente, um registro histórico para aprofundar conhecimentos sobre o nosso dia a dia. Além disso, considerando a necessidade de transpor didaticamente os usos que fazemos do jornal no mundo, sua leitura na escola representa, para o aluno, a oportunidade de ter contato direto com o texto escrito que transmite mensagens e informações.

Dentre os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, constantes do Currículo da Cidade de Língua Portuguesa, que afirmam a importância do trabalho com o jornal nas escolas, destacaram:

(EF01LP04) Ler, por si mesmo, textos diversos (placas de identificação, listas, manchetes de jornal, legendas, histórias em quadrinhos, tiras, rótulos, entre outros), utilizando-se de índices linguísticos e contextuais para antecipar, inferir e validar o que está escrito.

(EF02LP04) Ler, por si mesmo, textos diversos (placas de identificação, listas, manchetes de jornal, legendas, histórias em quadrinhos, tiras, rótulos, entre outros), utilizando-se de índices linguísticos e contextuais para antecipar, inferir e validar o que está escrito.

(EF02LP20) Apresentar ideias sobre temas diversos, reconhecendo as características da situação comunicativa – rodas de conversa de jornal, de leitores, entre outras.

(EF03LP06) Ouvir a leitura de relatos históricos, verbetes e/ou artigos de enciclopédia e outros textos da esfera jornalística, além de assistir a reportagens, entrevistas, vídeos, documentários e clipes, sempre que necessário, para conhecer e valorizar as diferentes culturas, inclusive de outros países, que estejam inseridas na realidade da comunidade escolar.

(SÃO PAULO, 2017)

Considerando tais pressupostos curriculares, entendemos que o programa proposto pelo PL pode contribuir, principalmente, para com o trabalho com leitura e escrita em Língua Portuguesa.

Importante considerar que para isso, não basta supor que, em tempos de tecnologia digital, a mídia virtual se sobreponha à impressa, principalmente se considerarmos os dois primeiros anos de escolaridade, nos quais os estudantes estão em franco processo de aquisição do sistema de escrita alfabético. Sem o impresso em mãos, alguns processos de trabalho com a leitura, ficam cindidos e incompletos. Assim, consideramos importante o entendimento sobre formas de divulgação, impressão e distribuição do jornal, que não estão explicitadas no PL ou na justificativa anexa ao processo.

Sendo o que temos a considerar, encaminhamos com sugestão de sanção.



Documento assinado eletronicamente por **Carla da Silva Francisco, Diretor(a) de Divisão Técnica**, em 26/06/2019, às 08:42, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **018410850** e o código CRC **D055D54F**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Coordenadoria Pedagógica

Rua Dr. Diogo de Faria, 1247, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04037-004

Telefone:

Encaminhamento SME/COPED Nº 018472286

São Paulo, 27 de junho de 2019

SME/ASPAR

SENHOR ASSESSOR

Encaminhamos o presente com manifestação e sugestão de sanção, conforme DOC SEI 018410850.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Minea Paschoaleto Fratelli Sonobe, Coordenador(a) Geral**, em 27/06/2019, às 11:39, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **018472286** e o código CRC **116876F4**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0001463-8

SEI nº 018472286

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****Coordenadoria Pedagógica**

Rua Dr. Diogo de Faria, 1247, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04037-004

Telefone:

Encaminhamento SME/COPED Nº 018905646

São Paulo, 12 de julho de 2019

À

Divisão de Ensino Fundamental e Médio - DIFEM

Senhora Diretora,

Encaminhamos o presente para análise e prosseguimento quanto ao disposto no doc.SEI 018858803 , com retorno à esta Coordenadoria.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Braz Gomes da Silva Filho, Professor de Ensino Fundamental II e Médio**, em 12/07/2019, às 12:47, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **018905646** e o código CRC **3D1CEC52**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****Divisão de Ensino Fundamental e Médio**

Rua Dr. Diogo de Faria, 1247, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04037-004

Telefone:

Informação SME/COPED/DIEFEM Nº 019038266

São Paulo, 17 de julho de 2019

Em resposta a solicitação, do ponto de vista pedagógico, temos a esclarecer que a SME desenvolve, por meio do Núcleo de Educomunicação, ações relacionadas à esfera jornalística tais como "Imprensa Jovem" e "Jornal Mural".

O Núcleo de Educomunicação tem como principal vetor ações formativas que visam a ressignificação do currículo escolar por meio da incorporação das linguagens da comunicação e de ações pedagógicas fundamentadas pela Educomunicação. Dentre os principais objetivos do núcleo, destacamos:

- Incentivar o protagonismo infanto-juvenil;
- Promover a apropriação crítica da mídia e de suas linguagens;
- Garantir o exercício do direito à informação e à liberdade de expressão.

Os projetos relacionados ao núcleo podem ser desenvolvidos pelas escolas de forma optativa e desde que haja docentes interessados e qualificados para assumir estes grupos de estudantes.

Normalmente, os projetos ocorrem fora do turno de aulas regulares, com excessão das escolas integrantes do programa São Paulo Integral, que prevê a extensão de jornada dos estudantes para 7h diárias e também contempla a Educomunicação, por meio dos Territórios do Saber.

Importante mencionar que, em relação ao Imprensa Jovem o projeto envolve 2,5 mil jovens de todas as idades, que utilizam a comunicação como forma de aprender e informar a comunidade escolar. Em evento recente o Prefeito Bruno Covas anunciou o investimento no valor de R\$ 2 mil para melhorar equipamento ou a programação das rádios, TVs, Canais e sites existentes nas Unidades Escolares com o projeto. A SME conta atualmente com 300 escolas, da Educação Infantil ao Ensino Médio, com o projeto.

É possível acompanhar todas as ações do núcleo por meio de sua página institucional, a saber: <http://portalsme.prefeitura.sp.gov.br/Main/Page/PortalSMESP/Educomunicacao>

Assim, entendemos que a COPED apresenta propostas que, de alguma maneira, supram os objetivos perseguidos pela proposição.

Sendo nossas considerações, encaminhamos para prosseguimento.



Documento assinado eletronicamente por **Carla da Silva Francisco, Diretor(a) de Divisão Técnica**, em 17/07/2019, às 11:56, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **019038266** e o código CRC **71391658**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0001463-8

SEI nº 019038266

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****Gabinete do Secretário**

Rua Borges Lagoa, 1230, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04038-003

Telefone: 3396-0600

Encaminhamento SME/GAB Nº 019079185

São Paulo, 18 de julho de 2019.

Assunto: Ofício 224/2019 - PL nº 34/2018, de autoria do Vereador Souza Santos que, "dispõe sobre programa jornal estudantil na rede pública de ensino no município de São Paulo, e dá outras providências."

SME/ASPAR**Senhor Assessor**

À vista das novas informações apresentadas pela COPED/DIEFEM (019038266), segue o presente para re-ratificar o encaminhamento dessa Assessoria no doc. (018486696).



Documento assinado eletronicamente por **Nilton Luis Viadanna, Chefe de Gabinete**, em 18/07/2019, às 11:54, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **019079185** e o código CRC **B386B8A5**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****Gabinete do Secretário**

Rua Borges Lagoa, 1230, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04038-003

Telefone: 3396-0600

Informação SME/GAB Nº 019231609

São Paulo, 23 de julho de 2019.

Assunto: Ofício 224/2019 - PL nº 34/2018, de autoria do Vereador Souza Santos que, "dispõe sobre programa jornal estudantil na rede pública de ensino no município de São Paulo, e dá outras providências."

PREF/CASA CIVIL/ATL II**Senhora Procuradora Assessora**

Em atenção ao requerido por essa Assessoria (018133725), referente ao pedido de subsídios apresentado pela Comissão de Finanças e Orçamento (017073534), na forma do substitutivo (017073677), retorno o presente com o parecer da área pedagógica desta Pasta (018410850), complementado com a informação no doc. (019038266), que, ao apreciar a matéria, destaca as ações desta Secretaria frente ao objeto da propositura.

A Assessoria Parlamentar desta Pasta (019142725), considerando a manifestação do setor pedagógico e em análise da proposta, entende a medida como fortalecimento e fomento dos projetos já implantados e em desenvolvimento na Rede Municipal de Ensino, manifestando favorável à sanção do Projeto de Lei 34/2018, que acompanho.

Observa-se outrossim que, por um lapso, deixou de ser citado na manifestação da SME/ASPAR o número correto do PL como 34/2018 e não como constou.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Caetano Raimundo**, Secretário Municipal de Educação, em 25/07/2019, às 18:33, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **019231609** e o código CRC **E865965B**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0001463-8

SEI nº 019231609